

B) 13.
GAP
SEADM
v. Carlos Rabaçal



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 2A/2017 PROPOSTA Nº : 17A/17/GAP
Realizada em: 02/11/17 DELIBERAÇÃO Nº : 19A/17
ASSUNTO : Nomeação de Representante do Município no Centro Europeu de Riscos Urbanos - CERU

O Centro Europeu de Riscos Urbanos (CERU), criado em 1999, é uma associação privada sem fins lucrativos, subscrito pelo Ministério da Administração Interna, e insere-se no quadro do Acordo Parcial Aberto em matéria de prevenção, de proteção e de organização dos socorros contra os grandes riscos naturais e tecnológicos EUR-OPA Majors Hazards Agreement.

O CERU tem como objetivo apoiar e divulgar projetos de estudo e de investigação levados a cabo pela comunidade técnico-científica, em estreita colaboração com diversos departamentos municipais e elementos da comunidade civil, em particular com os diferentes serviços de proteção civil (a nível local, regional e nacional).

Através da divulgação dos resultados o CERU pretende apoiar, dinamizar e facilitar a transferência de conhecimentos, permitindo a implementação de ações pela população em geral, visando a minimização dos riscos e aumentando a sua resiliência.

O Município de Setúbal aderiu ao Centro Europeu de Riscos Urbanos em 2005 .

Assim, ao abrigo da alínea oo) nº1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se designar como representante do Município no Centro Europeu de Riscos Urbanos – CERU, para o mandato 2017/2021, o Sr. Vereador Carlos Alberto Mendonça Rabaçal.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: Dr. Dora Feiz

APROVADA / REJEITADA POR : — Votos Contra; 1 Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA
[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA
Dr. Dora Feiz